

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2007

ACTA Nº 19/2007

Aos dezanove dias do mês de Setembro do ano dois mil e sete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -- Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de catorze de Setembro do corrente ano. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

CORRIDA DE TOUROS A FAVOR DA CERCIPORTALEGRE -----

Foi presente o ofício refª 30/07 datado de 18/09/2007, da Cerciportalegre, a solicitar o apoio financeiro no valor de 1.000,00 € (mil euros), para a realização da Corrida de Touros de Beneficência a favor da CERCI, que terá lugar no próximo dia 5 de Outubro de 2007, no Coliseu de Elvas. -----

Sobre este pedido de subsídio, o Senhor Presidente da Câmara deu algumas explicações, nomeadamente que este espectáculo taurino conta com o apoio de vários Municípios do distrito de Portalegre. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, conceder o subsidio solicitado, no valor de 1.000,00 € (mil euros), de acordo com o estabelecido na alínea b), nº 4 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Absteve-se na votação, tendo-se ausentado da sala, o Vereador, Prof. Carlos Canário, por fazer parte dos órgãos sociais da Cerciportalegre, de acordo com o estabelecido no artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo. -----

**AUTO DE VISTORIA PARA A DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL
– MARIA DA GRAÇA AMARO JORGE RIBEIRO E ANTERO JORGE AMARO RIBEIRO -**

Foi presente o relatório do auto de vistoria para a verificação das condições de utilização da divisão em propriedade horizontal de um prédio: “Aos dezanove dias do mês de Setembro de dois mil e sete, os peritos, Engª Maria Soledade Almeida Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida e o Sr Engº Nuno Filipe Sernache

2007.09.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Gonçalves Lopes, Eng^o Civil de 2^a Classe, nomeados pela Câmara Municipal deste município, procederam à vistoria de uma edificação, sita Av. Dr Manuel Magro Machado, N^o2 – St^o Ant^o das Areias, Freguesia de St^o Ant^o das Areias, com as descrições prediais N^o 165/110888-C, N^o165/110888-B e N^o 165/110888, de modo a certificar que as mesmas reúnem as condições necessárias para se proceder à sua divisão por fracções, nos termos do artigo 1415^o do Código Civil. -----

A área total do Lote é de 600,00m², da qual, 179,00m² é área coberta e 421m² é área descoberta. -----

Vistoriado o prédio, verifica-se que as duas fracções a constituir são fracções autónomas, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública, através de uma área comum, com 50% de permutagem para cada fracção. -----

Verifica-se que o R/C, a que corresponderá a Fracção A, foi objecto de um processo de obras particulares com o n^o 23/2003. Este processo consistiu na união das Fracções A e B, ambas no R/C, e a constituição de uma habitação nesse piso. -----

O 1^o andar, a que corresponderá a Fracção B, também foi objecto de remodelações no seu interior, passando a ter apenas uma cozinha. -----

Deste modo a constituição das Fracções passa a ser o seguinte: -----

Fracção A: -----

Piso: R/C -----

Secção Coberta – 179m² -----

Composição: 6 divisões, uma divisão para arrumos, cozinha, duas casas de banho e dois hall. -----

Fracção B: -----

Piso: 1^o Andar -----

Secção Coberta – 179m² -----

Composição: 7 divisões, cozinha, duas casas de banho, uma marquise e varanda.

Área Comum: -----

Área descoberta: 421,00m² -----

As deliberações dos peritos foram, em todos os casos, tomadas por unanimidade.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de divisão deste prédio em propriedade horizontal. -----

ALTERAÇÃO AO ARTIGO 16^o DO REGULAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DE S. SALVADOR DE ARAMENHA -----

Este assunto encontra-se acompanhado de uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Ex^a que na sequência do ofício da Direcção Geral do Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, fomos informados da ilegalidade do Artigo 16^o do Regulamento do Plano de Pormenor de S. Salvador de Aramenha, porque o órgão competente para a resolução dos casos omissos é a Assembleia Municipal por ser o órgão competente para a aprovação do PP. Deste modo proponho a alteração do mesmo, passando a ter a seguinte redacção: “Artigo 16^o - Dúvidas e Omissões: A resolução de todos os casos que suscitem dúvidas e sejam omissos no presente regulamento, serão, nos termos da Lei da competência da Assembleia Municipal de Marvão.” -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na

2007.09.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

alínea b) do nº 3 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-19/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 180 de 18-09-2007, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	383.942,87 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	742,73 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,36 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	26.021,40 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	16.349,05 €
Conta nº4532202246605	Banco Português do Atlântico, S.A.	15.789,18 €
Conta nº24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	20.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.212,45 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		464.894,63 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	448.738,23 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	16.156,40 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		464.894,63 €

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

20ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 76/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ACÇÃO INTEGRADA DE PLANEAMENTO TERRITORIAL DO CONCELHO DE MARVÃO – ESTUDO DE ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO – RELATÓRIO FINAL ---

Foi presente o relatório final do referido estudo, elaborado pela empresa “ParqueExpo”, que visa sobretudo a implementação de uma intervenção integrada no concelho, tendo como prioridades alguns espaços e domínios com particulares potencialidades. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este assunto da ordem de trabalhos. -----

AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO 2007/2008 -----

2007.09.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foram presentes os mapas com a listagem dos alunos subsidiados e os valores a atribuir para material escolar e alimentação aos mesmos. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 77/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os mapas apresentados. -----

CRIAÇÃO DE UMA ZONA DE INTERVENÇÃO FLORESTAL NO CONCELHO DE MARVÃO (ZIF) -----

Foi apresentada uma informação do Técnico do Gabinete Florestal, Eng^o Luís Vitorino, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Ex^a no âmbito do Decreto-Lei nº 127/2005, de 5 de Agosto que estabelece o regime de criação de zonas de intervenção florestal (ZIF), bem como os princípios reguladores da sua constituição, funcionamento e extinção. O Gabinete Técnico Florestal do Município deu iniciativa ao processo ZIF ao abrigo do nº 2 do artigo 6º do referido Decreto-Lei. Propõe-se que os prédios rústicos propriedade do Município, que se localizam nas freguesias de Santa Maria de Marvão e São Salvador de Aramenha, integram o núcleo fundador da ZIF de Marvão.” -----

Sobre este assunto foram prestados alguns esclarecimentos pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Pires. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que os prédios propriedade do Município, integrem a ZIF de Marvão. -----

Foi ainda deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea m) do nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 78/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Senhor Presidente informou sobre abertura do ano escolar, que está a decorrer com normalidade. -----

Informou também que teve lugar uma reunião do Conselho de Curadores da Fundação Ammaia, onde a Câmara Municipal fez uma proposta no sentido de ter o controle total da gestão da Fundação, mas o conselho não aceitou a mesma. -----

Informou ainda que teve uma reunião com o Administrador das Águas do Norte Alentejano em que foi informado que existe um projecto para a ETAR da Beirã. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

2007.09.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, António Correia Bonacho, Chefe de Secção, por motivo de férias do Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16:30 horas.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE SECÇÃO,

2007.09.19